

DECRETO Nº. 1.634

de 05 de outubro de 1.973

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 39, ítem V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1104 - 3140.02 - <u>Encargos Diversos</u> - Governo e Administração Geral	30.000,00
1203 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração - Geral	20.000,00
1405 - 4140.04 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Ge- ral	10.000,00
1803 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração - Geral	30.000,00
1903 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração - Geral	20.000,00
2905 - 3140.61 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	20.000,00
3004 - 3140.67 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	20.000,00
3006 - 4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura	30.000,00
3605 - 4110.90 - <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos	70.000,00
3606 - 4140.90 - <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	110.000,00
4102 - 3120.95 - <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	10.000,00
4402 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da importância de Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1303 - 3130.02 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração - Geral	70.000,00
2704 - 3130.42 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Viação, Transportes e Co- municações	70.000,00
2906 - 4110.61 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	30.000,00

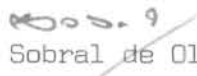
DECRETO Nº. 1634 - 05/10/1.973

4004-6-4110.94 - Urbanização e Saneamento nos Bairros - Serviços


Urbanos 230.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de outubro de 1973.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do -
mes de outubro de 1.973.


Therezinha dos Santos Kójo
Chefe do Gabinete